



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de serviços de ferramenta de webconferência.

1.2 Unidade Demandante:

STIC/COINF

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula: 309.16.494
Telefone: 81 31949218
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por vários gestores de unidades e com o licenciamento especial para a utilização dos serviços de realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do TRE-PE que teve sua utilização intensificada após a pandemia do COVID-19.

Em 2021, fizemos a contratação da ferramenta Zoom Meetings, o que possibilitou os seguintes benefícios:

- 1) Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;
- 2) Adaptabilidade ao modelo de sessões disponibilizado nas redes sociais;
- 3) Facilidade de uso e difusão para advogados e membros da corte, bem como para o público em geral;
- 4) Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações adicionais em firewall, como ocorrido com o software Yealink quando este era utilizado.

Para a manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes permaneçam sendo da marca ZOOM, evitando que haja mudanças no leiaute atualmente utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para a gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

Os direitos de uso das ferramentas expiram em dezembro deste ano, motivo pelo qual estamos solicitando licitação para aquisição de serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários por mais 12 meses.

A continuidade do serviço atende ao disposto na Resolução do CNJ n.º 337/2020 e já se encontra adaptado para uso pelos membros da corte e pelo público em geral com excelente desempenho de transmissão nas sessões plenárias, bem como possibilita manter a gestão centralizada de todas as contas existentes.

Como consequências do não atendimento do pleito temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões a distância a partir de dezembro deste ano.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Promoção de reuniões a distância com segurança, mantendo a interação entre as equipes gestoras;
- b) Realização das sessões plenárias a distância com ferramentas que possibilitem o acesso rápido e fácil pelos participantes, bem como a integração delas com o canal do Youtube do TRE-PE;

c) Promoção de eventos internos e à sociedade de forma online, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

2.3 Motivação da Demanda:

- a) Realização de reuniões a partir de ferramenta disponível na internet que promova a interação necessária para as equipes usuárias com o distanciamento social adequado;
- b) Realização das sessões plenárias de forma online, possibilitando a participação de advogados e membros do pleno de forma online, ampliando a visibilidade das sessões e também tornando mais fácil a participação dos advogados das partes;
- c) Realização de eventos de forma online, visando respeitar as recomendações de segurança em tempos de pandemia.

2.4 Resultados Pretendidos:

- a) Obter o direito de uso de ferramenta de webconferência que permita a realização de eventos e reuniões de forma online;
- b) Prover facilidade para o acesso de pessoas externas ao TRE-PE às salas de videoconferência, obtendo maior participação e dando maior publicidade aos eventos realizados.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI - ciclo 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo Estratégico 8 do PETIC;
- Meta 02 do PDTIC Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas);
- Sequencial 88 do PCI 2022.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo, dentro de seu tempo de vida.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso da solução todas as unidades membros do COGEST (PRESIDÊNCIA, DG, STIC, SCI, SA, SGP, SCI, SJ, CRE, ASPLAN, SJR), a VICE-PRESIDÊNCIA, a EJE e a unidade de treinamento da SGP.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até 16/12/2022, inclusive a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, possibilitando que não haja descontinuidade do uso dos serviços.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula: 309.16.494
Telefone: 31949218
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

Solicitamos a indicação de um integrante demandante adicional da COSERV visto que se trata de serviço que ficará sob sua responsabilidade a partir deste exercício.

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 02/05/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 06/05/2022, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Secretário(a) em Exercício**, em 06/05/2022, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1828133** e o código CRC **2BB08960**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de serviços de ferramenta de webconferência.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por vários gestores de unidades e com o licenciamento especial para a utilização dos serviços de realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do TRE-PE, que teve sua utilização intensificada após a pandemia do COVID-19.

Em 2021, fizemos a contratação da ferramenta Zoom Meetings, o que possibilitou os seguintes benefícios:

- 1) Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;
- 2) Adaptabilidade ao modelo de sessões disponibilizado nas redes sociais;
- 3) Facilidade de uso e difusão para advogados e membros da corte, bem como para o público em geral;
- 4) Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações adicionais em firewall, como ocorrido com o software Yealink quando este era utilizado.

Para a manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes permaneçam sendo da marca ZOOM, evitando que haja mudanças no leiaute atualmente utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para a gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

Os direitos de uso das ferramentas expiram em dezembro deste ano e não houve concordância da empresa XPON, que disponibiliza a ferramenta atualmente através do Contrato 56/2021 (1703524), pela prorrogação contratual sem aplicação de reajuste, o que na pesquisa de preços realizada inicialmente nos estudos anteriores (Estudos Preliminares nº 1839933), trazia vantajosidade econômica para o TRE-PE. Porém, após expansão da pesquisa nestes novos estudos, foi verificado que a vantajosidade não foi mantida, motivo pelo qual estamos solicitando nova contratação de serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários por mais 12 meses.

A continuidade do serviço atende ao disposto na Resolução do CNJ n.º 337/2020 e o mesmo já se encontra adaptado para uso pelos membros da corte e pelo público em geral com excelente desempenho de transmissão nas sessões plenárias, bem como possibilita manter a gestão centralizada de todas as contas existentes.

Como consequências do não atendimento do pleito, temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões a distância a partir de dezembro deste ano.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A solução a ser adquirida deverá possuir os seguintes critérios, em obediência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020 e às necessidades do TRE-PE:

CRITÉRIOS TÉCNICOS:

I - a transmissão de áudio e vídeo entre dois ou mais participantes, de forma simultânea e em tempo real;

II - o agendamento de reuniões, sessões e audiências, com possibilidade de envio de convites para os participantes por e-mail;

III - a participação/conexão de convidados pelo uso de navegadores de internet, aplicativo ou programa próprio do fabricante da solução, com segurança de controle de acesso por meio de senha e/ou link gerado pelo organizador;

IV - o compartilhamento de telas, arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

V - o controle de ativação das funções áudio e vídeo pelos participantes;

VI - o bloqueio das salas para o ingresso de integrantes mediante aprovação do organizador das audiências, sessões e reuniões;

VII - o envio de mensagens de texto pelos participantes;

VIII - o mínimo de 12 (doze) meses de licenciamento da solução;

IX - a possibilidade de conexão/participação de convidados por meio de computadores ou dispositivos móveis;

X - a possibilidade de compartilhamento de telas e arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

XI - a gravação de reuniões, audiências e sessões em formato MP4 e outros formatos abertos de arquivos de áudio/vídeo no dispositivo (computador) de origem do organizador da reunião e/ou em local centralizado pela solução de videoconferência com um mínimo de 1 GB para armazenamento em nuvem;

XII - a garantia de segurança, privacidade e confidencialidade das informações compartilhadas;

XIII - a ferramenta deve contar com recursos que permitam integração com a página do Youtube do TRE-PE, permitindo a difusão do conteúdo para a população em geral;

XIV - o licenciamento deve conter recursos como sala de espera, remoção de participantes, transferência de organização, mudança do plano de fundo e possuir portal para acesso a agendamento de reuniões e configurações de conta de usuário;

XV - a solução deve apresentar compatibilidade com, no mínimo, os sistemas operacionais Windows 7 e 10, Android e IOS;

XVI - deve proporcionar reuniões com permissão de duração de até 24h;

XVII - a solução deve apresentar licenciamento para salas com no mínimo 100 usuários e 1 organizador, e 1 (uma) sala maior para, no mínimo, 1.000 usuários, 10 palestrantes e 1 organizador;

XVIII - a solução deve conter recursos como promoção de participantes a palestrantes, criação de Enquetes e Pergunta/Resposta para a maior sala;

Além dos critérios acima, após a utilização do serviço por um ano, identificamos outros critérios a serem considerados:

- 1) Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;
- 2) Adaptabilidade ao modelo de sessões disponibilizado nas redes sociais;
- 3) Facilidade de uso e difusão para advogados e membros da corte, bem como para o público em geral;
- 4) Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações adicionais em firewall como ocorrido com o software Yealink utilizado outrora.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

No mercado, existem várias soluções de webconferência, sendo as mais conhecidas e utilizadas o Cisco Webex Meetings, o Zoom Meetings, o Google Hangouts Meetings, o Microsoft Teams e o Yealink.

Para a manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes seja da marca ZOOM, atualmente utilizada pelo Tribunal, evitando que haja mudanças no leiaute utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do Pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para a gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, garantindo a padronização, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

O uso de dois sistemas diferentes (Yealink e Zoom), como ocorreu em 2020 no TRE-PE, trouxe vários problemas para a gerência de acesso e também para o uso das ferramentas, principalmente de pessoas fora do TRE-PE que não eram conhecedoras da plataforma. A dupla gerência causou um acréscimo desnecessário à função de administração, sendo muito mais prático o acúmulo das ferramentas em um único console (tela) de administração.

Outro problema que enfrentamos, antes da adoção da ferramenta Zoom, com a ferramenta Yealink, que era empregada na época, foi a necessidade de ter que realizar mudanças na infraestrutura do ambiente para que esta ferramenta pudesse funcionar em nossa rede. Tal problema foi observado após a atualização de versão dessa ferramenta. Essa dificuldade não foi observada após a adoção da ferramenta Zoom que se mostrou compatível e bem adaptada à nossa infraestrutura.

Dessa forma, entendemos ser mais indicado para o TRE-PE a manutenção da ferramenta ZOOM em utilização.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As contratações públicas encontradas estão listadas no QUADRO B destes estudos e todas foram extraídas do sítio do Painei de Preços do Governo Federal (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-servicos>).

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não encontramos solução de TIC na administração pública que tivessem total aderência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020, bem como às necessidades do nosso órgão. Além disso, não temos condições, atualmente, de desenvolver uma ferramenta em tempo hábil que atenda aos requisitos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020. Ademais, o desenvolvimento de uma ferramenta com essa finalidade não se justificaria dada à complexidade e à existência de várias soluções com esse fim disponíveis e consolidadas no mercado.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não foram encontradas soluções que possuam aderência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020 no portal de software público do governo em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico>.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não encontramos soluções de TIC fornecidas pela administração pública que tivessem total aderência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020, bem como às necessidades do nosso órgão.

Apesar de existirem ferramentas livres como o Jitsi, indicada pelo CNJ, em testes realizados, a ferramenta não demonstrou estabilidade no uso dentro da rede da Justiça Eleitoral, apresentando instabilidade em chamadas, muitas quedas e travamentos.

No caso específico de ferramentas de webconferência, não há soluções livres de uso amplamente difundido e que atendam plenamente os requisitos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020. Além disso, implantar uma solução livre pouco consolidada, não garantiria qualidade no uso da plataforma, bem como não haveria suporte a essas ferramentas.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, pois se trata de solução de webconferência que não requer observância às regulamentações estabelecidas no MNI.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, pois se trata de solução de webconferência que não requer o uso de certificado digital e observância às regulamentações estabelecidas na ICP-Brasil.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, pois se trata de solução de webconferência que não requer observância às regulamentações estabelecidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Em atendimento à IN 73/2020 do Ministério da Economia, informo que o responsável pela pesquisa de preços foi o próprio integrante demandante da contratação, designado no tópico "1 - Contextualização", deste documento.

Para a análise dos custos totais da demanda, utilizamos as orientações contidas no *Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ*, desprezando os preços excessivos e utilizando, como fonte de preços: site do Painel de Preços, licitações similares de outros órgãos do governo e cotações obtidas junto à fornecedores.

Visando estender a pesquisa de preços outrora realizada (EP nº 1839933), fizemos uma nova consulta ao site do Painel de Preços, <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/> (Pesquisa de Preços (2030997)) e reaproveitamos os pedidos de cotação encaminhados nos estudos anteriores para vários fornecedores que identificamos como participantes de licitações similares (E-mail SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES (1919465), E-mail cotação wetalk (1919980) e E-mail RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO XPON (1919466)).

Utilizamos, também, como item de comparação o valor do Contrato 56/2021 (1703524) atualmente vigente no TRE-PE. Todos os dados estão presentes na Planilha DE PREÇOS ZOOM (2031003).

Dessa forma, obtivemos os preços listados nas tabelas abaixo, lembrando que foram consideradas propostas com preços excessivos aquelas que superaram o valor de 130% levando em consideração a média das demais:

Item 1 – Licenças de software de webconferência para 100 usuários e 01 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
PREGÃO 753/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS – TRICORDER INFORMATICA LTDA	28.800.572/0001-74 / MG	Pequena Empresa	I	R\$ 1.100,00	R\$ 1.301,00	84,55%	Válido
PREGÃO 5/2022 – TRE-AC – REMOBILIZE – COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	36.415.376/0001-04 / SP	ME	I	R\$ 1.120,00	R\$ 1.299,46	86,19%	Válido
PREGÃO 7/2022 – COMPANHIA DE GÁS DA AMAZONAS – AM – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.122,50	R\$ 1.299,27	86,39%	Válido
PREGÃO 00006/2022 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	I	R\$ 1.135,00	R\$ 1.298,31	87,42%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.150,00	R\$ 1.297,16	88,66%	Válido
PREGÃO 11/2022 – TRE-MA – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.179,99	R\$ 1.294,85	91,13%	Válido
PREGÃO 13/2022 – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.293,31	92,79%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO – UFRS – WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Pequena Empresa	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.293,31	92,79%	Válido
PREGÃO 1/2022 – CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO – LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	23.690.857/0001-15 / SP	Micro Empresa	I	R\$ 1.300,00	R\$ 1.285,62	101,12%	Válido
DISPENSA 59244/2022 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRS – LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	23.690.857/0001-15 / SP	Micro Empresa	I	R\$ 1.700,00	R\$ 1.254,85	135,47%	Excessivamente
XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 1.797,00	R\$ 1.247,39	144,06%	Excessivamente
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 1.099,45	R\$ 1.301,05	84,51%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 1.309,10	R\$ 1.284,92	101,88%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 1.600,00	R\$ 1.262,54	126,73%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Painei de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

Item 2 – Licenças de software de webconferência para 1.000 usuários e 1 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
XPON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 40.743,00	R\$ 22.368,61	182,14%	Excessivamente
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 23.539,45	R\$ 29.892,67	78,75%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 21.935,00	R\$ 30.427,48	72,09%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 27.000,00	R\$ 28.739,15	93,95%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 17.000,00	R\$ 32.072,48	53,00%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Pannel de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

Excluindo os preços excessivos para os itens 1 e 2 verificamos que não houve nenhum resultado inexequível que necessitasse ser excluído. Os resultados são considerados inexequíveis se corresponderem a menos de 70% da média dos preços das demais propostas.

Item 1 – Licenças de software de webconferência para 100 usuários e 01 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
PREGÃO 753/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS – TRICORDER INFORMATICA LTDA	28.800.572/0001-74 / MG	Pequena Empresa	I	R\$ 1.100,00	R\$ 1.219,64	90,19%	Válido
PREGÃO 5/2022 – TRE-AC – REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	36.415.376/0001-04 / SP	ME	I	R\$ 1.120,00	R\$ 1.217,82	91,97%	Válido
PREGÃO 7/2022 – COMPANHIA DE GÁS DA AMAZONAS - AM – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.122,50	R\$ 1.217,59	92,19%	Válido
PREGÃO 00006/2022 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	I	R\$ 1.135,00	R\$ 1.216,46	93,30%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.150,00	R\$ 1.215,09	94,64%	Válido
PREGÃO 11/2022 – TRE-MA – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.179,99	R\$ 1.212,37	97,33%	Válido
PREGÃO 13/2022 – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.210,55	99,13%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO – UFRS – WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Pequena Empresa	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.210,55	99,13%	Válido
PREGÃO 1/2022 – CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO – LATAMSL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA	23.690.857/0001-15 / SP	Micro Empresa	I	R\$ 1.300,00	R\$ 1.201,46	108,20%	Válido
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 1.099,45	R\$ 1.219,69	90,14%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 1.309,10	R\$ 1.200,63	109,03%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 1.600,00	R\$ 1.174,19	136,26%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Pannel de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

Item 2 – Licenças de software de webconferência para 1.000 usuários e 1 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 23.539,45	R\$ 21.978,33	107,10%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 21.935,00	R\$ 22.513,15	97,43%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 27.000,00	R\$ 20.824,82	129,65%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 17.000,00	R\$ 24.158,15	70,37%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Pannel de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

OBSERVAÇÕES ACERCA DA PLANILHA DE PREÇOS:

- 1) Dos 26 itens listados na pesquisa no Pannel de Preços (Pesquisa de Preços RESUMO PAINEL DE PREÇOS (2030999)), desconsideramos os itens 01 (Licença Educacional), 12 (Licença Enterprise por 3 anos), 14 (Licença Profissional por 3 anos), 15 (Licença Zoom Room), 16 (Licença Conector H323), 17 (Licença Conector H323 3 anos), 18 (Webinar 500 participantes), 19 (Large Meetings), 20 (Licença Zoom Room 3 anos), 21 (Licença Zoom Events para 500 pessoas), 23 (Webinar 500 participantes), 24 (Webinar 1.000 participantes 3 anos), 25 (Zoom Events 1000 participantes 3 anos) e 26 (Webinar 3.000 participantes por 3 anos), pois se tratavam de objetos diferentes da demanda;
- 2) Apesar de ter encaminhado a solicitação de cotação para todos os fornecedores listados no QUADRO A destes estudos, durante todo o período, só obtivemos retorno da pesquisa de preços da WETALK.IT (Cotação WETALK.IT (1919967)) e da XPON CONSULTORIA LTDA (Cotação XPON (1919461));
- 3) A proposta da ZOOM foi obtida no site da empresa em dólares americanos (Cotação SITE ZOOM (1920204)). A proposta atribui para uma sala de no mínimo 100 pessoas o valor de 199,90 dólares por ano, valor que foi utilizado para o item 1. Em relação ao item 2, a licença webinar só pode ser aplicada somada ao valor de uma sala para 100 usuários (\$ 199,90) requisito necessário ao seu uso. Logo, o valor do item 2 totaliza \$ 340,00/mês (licença adicional webinar para 1000 pessoas) x 12 meses + \$ 199,90 (custo de uma sala) = \$ 4.279,90 dólares. Para a conversão, foi utilizado o valor de R\$ 5,50, valor do dólar obtido na internet durante a execução da cotação (Cotação dolar 22072022 (1919462)). Convertendo \$ 4.279,90 em reais, temos R\$ 23.539,45 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por ano, valor utilizado como cotação ZOOM INTERNET no item 2.
- 4) Seguindo o Manual do STJ, foram desprezadas, por estarem com preços excessivos, a proposta 13 (Dispensa - UF-RS), obtida no Pannel de Preços, referentes ao item 1, e as propostas da XPON Consultoria LTDA, referentes aos dois itens.

O custo total da aquisição, utilizando os novos preços médios obtidos, fica em R\$ 52.610,36 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos) por ano, para 25 unidades do item 1 (25 x R\$ 1.209,67 = R\$ 30.241,75), somado a uma unidade do item 2 (R\$ 22.368,61) o que fica abaixo do valor total do contrato atualmente em vigor (Contrato 56/2021 (1703524)) que é de R\$ 54.662,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o que demonstra a necessidade de uma nova contratação pois com as novas cotações não há vantajosidade na renovação contratual.

Ressaltamos que a contratação não se adequa à ME/EPP, pois não encontramos empresas suficientes localizadas em Pernambuco com esta características conforme verificado na coluna CNPJ/UF das tabelas anteriores, bem como não foram encontradas ME e EPP localizadas em Pernambuco nas cotações obtidas junto a fornecedores.

Ainda, considerando a nova pesquisa realizada no site do pannel de preços, verificamos a existência da ARP 22/2022 do TRF 4ª Região (ITENS 12, 14, 17, 20, 21, 24, 25 e 26 da Pesquisa de Preços (2030997), Ata de Registro de Preços 13/2022 (2030976) e Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033)) , que foi resultado de uma licitação realizada para vários órgãos da Justiça e que conseguiu preços extremamente vantajosos por conta da quantidade de itens envolvidos e do tempo de contratação de 3 anos.

Para efeito de comparação, a licença Enterprise na cidade ARP (item 1), superior à licença aplicada atualmente no contrato 56/2021 (permite até 500 usuários por sala e gravação ilimitada na nuvem), possui o valor de R\$ 1.420,00 para o prazo de 3 (três) anos, o que traz um custo anual de R\$ 473,33 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para este item.

Da mesma forma, a referida ARP também possui o item de Webinar para 1.000 pessoas por 3 anos (item 3 da ARP). O custo dele é de R\$ 56.667,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para três anos, o

que gera um valor anual de R\$ 18.889,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais) para esse item. Para efeitos de comparação com o item 2 objeto desses estudos, seria necessária também a soma do custo anual de uma sala obtido no parágrafo anterior (R\$ 473,33). Dessa forma, o valor total anual para o item 2, em caso de adesão à referida ARP, seria de R\$ 19.362,33 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) por ano, valor abaixo do obtido em nossa planilha de preços para o item 2.

Considerando os cálculos demonstrados, o custo total da adesão à ARP 22/2022 do TRF 4ª Região para 26 unidades do item 1 (25 salas para 500 participantes e 01 sala para o Webinário) e 01 unidade do item 3 da ata (Licença adicional do Webinário), geraria o custo total de R\$ 93.587,00 para o período de 3 anos de contratação, o que representaria um ganho em escala econômica de cerca de 40% para o TRE-PE ao longo dos três anos e traria ainda benefícios adicionais não existentes nas licenças atualmente utilizadas, como o aumento do número de usuários permitidos no item 1.

Dessa maneira, nosso novo estudo aponta para a vantajosidade da adesão a 26 unidades do item 1 e 01 unidade do item 3 da ARP 22/2022 do TRF 4ª Região (Ata de Registro de Preços 13/2022 (2030976) e Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033)) considerando que, dificilmente, conseguiremos valores próximos em pregão eletrônico do TRE-PE pois a nossa quantidade de itens é bem pequena para atingir o preço da referida ARP.

Tentamos contato junto ao fornecedor e este já indicou sua concordância através de ofício (E-mail ACEITAÇÃO ADESÃO EMPRESA XPON (2034975) e Ofício CONCORDÂNCIA EMPRESA XPON (2035038)). Tentamos também a concordância do órgão gerenciador via SIASGNET, porém, o órgão está com problemas de cadastro no referido sistema, conforme mensagens juntadas ao processo (E-mail TRATATIVAS TRF4 - PROBLEMAS NO SIASG (2035039)). Conforme a última mensagem eles estão em tratativas para a solução do problema.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Com base nos critérios técnicos explicados no tópico 1.1.1 e na vantajosidade econômica da adesão à ARP 22/2022 (Ata de Registro de Preços 13/2022 (2030976) e Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033)) demonstrada no tópico 1.1.9, esta equipe de contratação entende que a adesão a 26 unidades do item 1 e 01 unidade do item 3 da ARP n.º 22/2022 do TRF 4ª Região é a melhor alternativa para atendimento do objeto demandado.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A aquisição será de:

1) 26 (vinte e seis) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM ENTERPRISE NAMED HOST (PAR1-EP01-ENT5-BD3Y) por 36 meses, correspondentes a 26 unidades do Item 1 da ARP n.º 22/2022 do TRF 4ª Região;

2) 01 (uma) assinatura do complemento VIDEO - WEBINAR 1.000 ((PAR1-WEB-1000-FL3Y)), para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados por 36 meses, correspondente a 01 unidade do Item 3 da ARP n.º 22/2022 do TRF 4ª Região.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI - ciclo 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);

- Objetivo Estratégico 8 do PETIC - ciclo 2021-2022 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas);

- Sequencial 88 do PCI 2022.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

a) Realização de reuniões a partir de ferramenta disponível na internet que promova a interação necessária para as equipes usuárias, mantendo o distanciamento social adequado;

b) Realização das sessões plenárias de forma online, possibilitando a participação de advogados e membros do pleno de forma online, ampliando a visibilidade das sessões e também tornando mais fácil a participação dos advogados das partes;

c) Realização de eventos de forma online, visando respeitar as recomendações de segurança em tempos de pandemia.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A aquisição prevê 25 (vinte e cinco) licenças anuais para reunião de, no mínimo, 100 pessoas com duração máxima de 24h e 1 (uma) licença na modalidade webinar anual para, no mínimo, 1.000 pessoas para uso em eventos e nas sessões plenárias.

A quantidade de 1.000 pessoas se baseia em treinamentos realizados no TRE-PE como o de LGPD em que tivemos um total de mais de 800 pessoas e na real possibilidade de reunião on-line com a Diretoria-Geral ou Presidência e os servidores, envolvendo todos os cartórios e as demais unidades administrativas do TRE-PE, que hoje já possuem mais de 1.000 usuários internos, entre colaboradores, estagiários, servidores e magistrados.

As vinte e seis licenças deverão ser assim distribuídas: PRESIDÊNCIA (1), VICE-PRESIDÊNCIA (1), GABINETES DE DESEMBARGADORES (1), DIRETORIA-GERAL (5), OUVIDORIA (1), STIC (1), SJ (2), SOF (1), SGP (3), SA (1), SAU (1), ASPLAN (1), CRE (1), EJE (1) e SJR (5) atendendo, dessa forma, a todas as secretarias, gabinetes e unidades, e dotando a SGP da possibilidade de abertura de salas para eventos para outras unidades, treinamentos e para eventos institucionais.

Os gabinetes tiveram uma sala atribuída para possibilitar a videoconferência com desembargadores eleitorais e entes externos ao TRE-PE. Cada Secretaria e a Corregedoria teve atribuída uma sala também para reuniões internas entre suas coordenadorias e seções. A ASPLAN teve atribuída uma sala para que possa realizar as reuniões do COGEST e de comitês referentes ao planejamento. A EJE teve atribuída uma sala devido aos eventos, cursos e palestras que organiza. A SGP terá 3 (três) salas de, no mínimo, 100 usuários e mais 1 (uma) sala de, no mínimo, 1.000 usuários para reuniões internas e para eventos de outras unidades e comissões não contempladas. A SJR terá 5 salas para organizar as audiências dos cartórios eleitorais e a Diretoria-Geral terá mais 5 salas para disponibilizar a Comissões ou para audiências com o Diretor-Geral.

A indicação da equipe de planejamento para a adesão à ARP 22/2022 do TRF 4ª Região atende à demanda descrita acima, trazendo ainda benefícios adicionais, como possibilidade de aumento de usuários nas salas, sem aumento de valor associado a esses benefícios.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação de ambiente, visto que o ambiente ZOOM já é utilizado dentro da rede da Justiça Eleitoral.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Em sendo aprovada a possibilidade de adesão à ARP n.º 22/2022 do TRF 4ª Região, teremos de formalizar a alteração de valor no PCI 2022 para R\$ 93.587,00, o que totalizará um acréscimo de R\$ 23.587,00 em relação ao valor atualmente reservado para a contratação no PCI 2022. Ressalta-se, aqui, que o acréscimo decorre do aumento no período de utilização da ferramenta, de 1 para 3 anos, devendo o pagamento ser feito na totalidade após a homologação da contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 25/10/2022, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ROMERO PRADO DE MELO, Analista Judiciário(a)**, em 26/10/2022, às 07:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/10/2022, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2030967** e o código CRC **34C224CB**.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Contratação de serviços de ferramenta de webconferência.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Contextualização

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por vários gestores de unidades e com o licenciamento especial para a utilização dos serviços de realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do TRE-PE, que teve sua utilização intensificada após a pandemia do COVID-19.

Em 2021, fizemos a contratação da ferramenta Zoom Meetings, o que possibilitou os seguintes benefícios:

- 1) Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;
- 2) Adaptabilidade ao modelo de sessões disponibilizado nas redes sociais;
- 3) Facilidade de uso e difusão para advogados e membros da corte, bem como para o público em geral;
- 4) Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações adicionais em firewall, como ocorrido com o software Yealink quando este era utilizado.

Para a manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes permaneçam sendo da marca ZOOM, evitando que haja mudanças no leiaute atualmente utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para a gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, garantindo a padronização, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

Os direitos de uso das ferramentas expiram em dezembro deste ano e não houve concordância da empresa XPON, que disponibiliza a ferramenta atualmente através do Contrato 56/2021 (1703524), pela prorrogação contratual sem aplicação de reajuste, o que na pesquisa de preços realizada inicialmente, nos estudos anteriores (Estudos Preliminares nº 1839933), trazia vantagem econômica para o TRE-PE. Porém, após expansão da pesquisa realizada, nos novos estudos preliminares (2030967), foi verificado que a vantagem não foi mantida, motivo pelo qual estamos solicitando nova contratação, que refere-se a serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários por mais 12 meses.

A continuidade do serviço pretendido atende ao disposto na Resolução do CNJ n.º 337/2020 e o mesmo já se encontra adaptado para uso pelos membros da corte e pelo público em geral com excelente desempenho de transmissão nas sessões plenárias, bem como possibilita manter a gestão centralizada de todas as contas existentes.

Como consequência do não atendimento do pleito, temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões a distância, a partir de dezembro deste ano.

Equipe de Planejamento da Contratação.

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	81 31949218
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	Sílvio Romero Prado de Melo
Matrícula:	309.16.418
Telefone:	81 31949639
E-mail:	silvio.melo@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE ADMINISTRATIVA

Nome:	Andreisa Andrade da Luz
Matrícula:	309.16.813
Telefone:	81 31949360
E-mail:	andreisa.luz@tre-pe.jus.br

Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

GESTOR DO CONTRATO

Nome:	Kennedy Jacinto de Oliveira
Matrícula:	309.16.320
Telefone:	81 31949394
E-mail:	kennedy.oliveira@tre-pe.jus.br

FISCAL TÉCNICO

Nome:	Sílvio Romero Prado de Melo
Matrícula:	309.16.418
Telefone:	81 31949639
E-mail:	silvio.melo@tre-pe.jus.br

FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome:	Andreisa Andrade da Luz
Matrícula:	309.16.813
Telefone:	81 31949360
E-mail:	andreisa.luz@tre-pe.jus.br

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

- a) Obter o direito de uso de ferramenta de webconferência que permita a realização de eventos e reuniões de forma online;
- b) Prover facilidade para o acesso de pessoas externas ao TRE-PE às salas de videoconferência, obtendo maior participação e dando maior publicidade aos eventos realizados.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

- a) Realização de reuniões a partir de ferramenta disponível na internet que promova a interação necessária para as equipes usuárias com o distanciamento social adequado;
- b) Realização das sessões plenárias de forma online, possibilitando a participação de advogados e membros do pleno de forma online, ampliando a visibilidade das sessões e também tornando mais fácil a participação dos advogados das partes;
- c) Realização de eventos de forma online, visando respeitar as recomendações de segurança em tempos de pandemia.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI - ciclo 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo Estratégico 8 do PETIC;
- Meta 02 do PDTIC Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas);
- Sequencial 88 do PCI 2022.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os estudos preliminares estão indicados no documento Estudos Preliminares - Análise Viabilidade - TIC 3 (2030967).

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

A aquisição prevê 25 (vinte e cinco) licenças anuais para reunião de, no mínimo, 100 pessoas com duração máxima de 24h e 1 (uma) licença na modalidade webinar anual para, no mínimo, 1.000 pessoas para uso em eventos e nas sessões plenárias.

A quantidade de 1.000 pessoas se baseia em treinamentos realizados no TRE-PE, como o de LGPD em que tivemos um total de mais de 800 pessoa, e na real possibilidade de reuniões on-line com a Diretoria-Geral ou Presidência e os servidores, envolvendo todos os cartórios e as demais unidades administrativas do TRE-PE, que hoje já possuem mais de 1.000 usuários internos, entre colaboradores, estagiários, servidores e magistrados.

As 26 (vinte e seis) licenças deverão ser assim distribuídas: PRESIDÊNCIA (1), VICE-PRESIDÊNCIA (1), GABINETES DE DESEMBARGADORES (1), DIRETORIA-GERAL (5), OUVIDORIA (1), STIC (1), SJ (2), SOF (1), SGP (3), SA (1), SAU (1), ASPLAN (1), CRE (1), EJE (1) e SJR (5) atendendo, dessa forma, a todas as secretarias, gabinetes e unidades, e dotando a SGP da possibilidade de abertura de salas para eventos para outras unidades, treinamentos e eventos institucionais.

Os gabinetes tiveram 1 (uma) sala atribuída para possibilitar a videoconferência com desembargadores eleitorais e entes externos ao TRE-PE. Cada Secretaria e a Corregedoria teve atribuída 1 (uma) sala também para reuniões internas entre suas coordenadorias e seções. A ASPLAN teve atribuída 1 (uma) sala para que possa realizar as reuniões do COGEST e de comitês referentes ao planejamento. A EJE teve atribuída 1 (uma) sala devido aos eventos, cursos e palestras que organiza. A SGP terá 3 (três) salas de, no mínimo, 100 usuários e mais 1 (uma) sala de, no mínimo, 1.000 usuários para reuniões internas e para eventos de outras unidades e comissões não contempladas. A SJR terá 5 (cinco) salas para organizar as audiências dos cartórios eleitorais e a Diretoria-Geral terá mais 5 (cinco) salas para disponibilizar a Comissões ou para audiências com o Diretor-Geral.

A indicação da equipe de planejamento (apresentada nos estudos 2030967) para a adesão à ARP 13/2022 do TRF 4ª Região atende à demanda descrita acima, trazendo ainda benefícios adicionais, como possibilidade de aumento de usuários nas salas, sem aumento de valor associado a esses benefícios.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Em atendimento à IN nº 73/2020 do Ministério da Economia, informo que o responsável pela pesquisa de preços foi o integrante demandante da contratação, designado no DOD nº 1828133.

Para a análise dos custos totais da demanda, utilizamos as orientações contidas na *Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ*, desprezando os preços excessivos e utilizando, como fonte de preços: site do PAINEL de Preços, licitações similares de outros órgãos do governo e cotações obtidas junto a fornecedores.

Visando estender a pesquisa de preços realizada inicialmente (EP nº 1839933), fizemos uma nova consulta ao site do PAINEL de Preços, <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> (Pesquisa de Preços (2030997)) e reaproveitamos os pedidos de cotação encaminhados naqueles estudos anteriores para vários fornecedores que identificamos como participantes de licitações similares (E-mail SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES (1919465), E-mail cotação wetalk (1919980) e E-mail RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO XPON (1919466)).

Utilizamos, também, como item de comparação o valor do Contrato 56/2021 (1703524), atualmente vigente no TRE-PE. Todos os dados estão presentes na 'Planilha DE PREÇOS ZOOM' (2031003) anexa ao processo.

Dessa forma, obtivemos os preços listados nas tabelas abaixo, lembrando que foram consideradas propostas com preços excessivos aquelas que superaram o valor de 130% levando em consideração a média das demais.

Item 1 – Licenças de software de webconferência para 100 usuários e 01 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
PREGÃO 753/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS – TRICORDER INFORMATICA LTDA	28.800.572/0001-74 / MG	Pequena Empresa	I	R\$ 1.100,00	R\$ 1.301,00	84,55%	Válido
PREGÃO 5/2022 – TRE-AC – REMOBILIZZE – COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	36.415.376/0001-04 / SP	ME	I	R\$ 1.120,00	R\$ 1.299,46	86,19%	Válido
PREGÃO 7/2022 – COMPANHIA DE GÁS DA AMAZONAS – AM – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.122,50	R\$ 1.299,27	86,39%	Válido
PREGÃO 00006/2022 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	I	R\$ 1.135,00	R\$ 1.298,31	87,42%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.150,00	R\$ 1.297,16	88,66%	Válido
PREGÃO 11/2022 – TRE-MA – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.179,99	R\$ 1.294,85	91,13%	Válido
PREGÃO 13/2022 – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.293,31	92,79%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO – UFRS – WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Pequena Empresa	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.293,31	92,79%	Válido
PREGÃO 1/2022 – CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO – LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	23.690.857/0001-15 / SP	Micro Empresa	I	R\$ 1.300,00	R\$ 1.285,62	101,12%	Válido
DISPENSA 59244/2022 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRS – LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	23.690.857/0001-15 / SP	Micro Empresa	I	R\$ 1.700,00	R\$ 1.254,85	135,47%	Excessivamente
XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 1.797,00	R\$ 1.247,39	144,06%	Excessivamente
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 1.099,45	R\$ 1.301,05	84,51%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 1.309,10	R\$ 1.284,92	101,88%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 1.600,00	R\$ 1.262,54	126,73%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - PAINEL de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

Item 2 – Licenças de software de webconferência para 1.000 usuários e 1 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
XPON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 40.743,00	R\$ 22.368,61	182,14%	Excessivamente
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 23.539,45	R\$ 29.892,67	78,75%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 21.935,00	R\$ 30.427,48	72,09%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 27.000,00	R\$ 28.739,15	93,95%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 17.000,00	R\$ 32.072,48	53,00%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Painel de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

Excluindo os preços excessivos para os itens 1 e 2 verificamos que não houve nenhum resultado inexequível que necessitasse ser excluído. Os resultados são considerados inexequíveis se corresponderem a menos de 70% da média dos preços das demais propostas.

Item 1 – Licenças de software de webconferência para 100 usuários e 01 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
PREGÃO 753/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS – TRICORDER INFORMATICA LTDA	28.800.572/0001-74 / MG	Pequena Empresa	I	R\$ 1.100,00	R\$ 1.219,64	90,19%	Válido
PREGÃO 5/2022 – TRE-AC – REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	36.415.376/0001-04 / SP	ME	I	R\$ 1.120,00	R\$ 1.217,82	91,97%	Válido
PREGÃO 7/2022 – COMPANHIA DE GÁS DA AMAZONAS - AM – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.122,50	R\$ 1.217,59	92,19%	Válido
PREGÃO 00006/2022 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	I	R\$ 1.135,00	R\$ 1.216,46	93,30%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 1.150,00	R\$ 1.215,09	94,64%	Válido
PREGÃO 11/2022 – TRE-MA – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.179,99	R\$ 1.212,37	97,33%	Válido
PREGÃO 13/2022 – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO – 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01 / GO	ME	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.210,55	99,13%	Válido
DISPENSA DE LICITAÇÃO – UFRS – WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Pequena Empresa	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.210,55	99,13%	Válido
PREGÃO 1/2022 – CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO – LATAMSL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	23.690.857/0001-15 / SP	Micro Empresa	I	R\$ 1.300,00	R\$ 1.201,46	108,20%	Válido
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 1.099,45	R\$ 1.219,69	90,14%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 1.309,10	R\$ 1.200,63	109,03%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 1.600,00	R\$ 1.174,19	136,26%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Painel de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

Item 2 – Licenças de software de webconferência para 1.000 usuários e 1 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
ZOOM INTERNET	-	Não se enquadra	IV	R\$ 23.539,45	R\$ 21.978,33	107,10%	Válido
CONTRATO 61/2021 – TRE-PE – XP ON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	II	R\$ 21.935,00	R\$ 22.513,15	97,43%	Válido
WETALK. IT	23.880.630/0001-01 / PR	Não se enquadra	IV	R\$ 27.000,00	R\$ 20.824,82	129,65%	Válido
PREGÃO 48/2022 – TRE-SP – CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	23.734.075/0001-00 / ES	ME	I	R\$ 17.000,00	R\$ 24.158,15	70,37%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Painel de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

OBSERVAÇÕES ACERCA DA PLANILHA DE PREÇOS:

1) Dos 26 itens listados na pesquisa no Painel de Preços (Pesquisa de Preços RESUMO PAINEL DE PREÇOS (2030999)), desconsideramos os itens 01 (Licença Educacional), 12 (Licença Enterprise por 3 anos), 14 (Licença Profissional por 3 anos), 15 (Licença Zoom Room), 16 (Licença Conector H323), 17 (Licença Conector H323 3 anos), 18 (Webinar 500 participantes), 19 (Large Meetings), 20 (Licença Zoom Room 3 anos), 21 (Licença Zoom Events para 500 pessoas), 23 (Webinar 500 participantes), 24 (Webinar 1.000 participantes 3 anos), 25 (Zoom Events 1000 participantes 3 anos) e 26 (Webinar 3.000 participantes por 3 anos), pois se tratavam de objetos diferentes ao da demanda;

2) Apesar de ter encaminhado a solicitação de cotação para todos os fornecedores listados no QUADRO A abaixo indicado, durante todo o período, só obtivemos retorno da pesquisa de preços da WETALK.IT (Cotação WETALK.IT (1919967)) e da XPON CONSULTORIA LTDA (Cotação XPON (1919461));

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA Sítio: http://www.officer.com.br Telefone: (11) 5014-7000 - SP E-mail: graziella@officer.com.br Contato: Graziella CNPJ: 71.702.716/0001-89 (SA)

2	Nome: WEBSIA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA CORPORATIVA Sítio: http://www.websia.com.br Telefone: (11) 3522-9616 - SP E-mail: financeiro@websia.com.br Contato: Não informado CNPJ: 29.246.330/0001-43 (ME)
3	Nome: KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI Sítio: NÃO INFORMADO Telefone: (11) 41546120 - SP E-mail: adm@kasoftware.com.br Contato: Não informado CNPJ: 28.315.087/0001-05 (ME)
4	Nome: EDUARDO BRAGATTI DE SOUZA (EDU SOFTWARE) Sítio: NÃO INFORMADO Telefone: (11) 3042-7100 SP E-mail: edu.software@outlook.com Contato: Não informado CNPJ: 29.670.332/0001-65 (ME)
5	Nome: PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI Sítio: NÃO INFORMADO Telefone: (38) 3561-2588 MG E-mail: paservicosgerais@hotmail.com Contato: Não informado CNPJ: 27.044.495/0001-07 (ME)
6	Nome: XP ON CONSULTORIA LTDA Sítio: https://www.xpon.com.br/ Telefone: (61) 3546-5267 DF E-mail: contato@xpon.com.br Contato: Não informado CNPJ: 23.518.065/0001-29 (LTDA)
7	Nome: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Sítio: https://www.byteservicos.com/ Telefone: (61) 3631-4701 GO E-mail: admin@byteservicos.com.br Contato: Não informado CNPJ: 21.046.631/0001-11 (ME)
8	Nome: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT) Sítio: https://www.wetalkit.com.br/ Telefone: (41) 3149-5100 PR E-mail: contato@wetalkit.com.br Contato: Não informado CNPJ: 23.880.630/0001-01 (EPP)
9	Nome: A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA (ATEL) Sítio: https://www.wetalkit.com.br/ Telefone: (61) 3316-4021 DF E-mail: contratos@atelecom.com.br Contato: Não informado CNPJ: 37.166.592/0001-26 (LTDA)

10	Nome: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (APTUM)
	Sítio: https://www.aplum.com.br/
	Telefone: (65) 2127-7922/4221 MT
	E-mail: comercial@aplum.com.br / fernando.jaco@aplum.com.br
	Contato: Não informado
	CNPJ: 18.858.496/0001-02 (LTDA)
11	Nome: TOPTECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI (TOPTECH TECNOLOGIA)
	Sítio: NÃO INFORMADO
	Telefone: (21) 7042-7494 (21) 8134-5398 RJ
	E-mail: jreis100@yahoo.com.br
	Contato: Não informado
	CNPJ: 05.092.915/0001-98 (ME)

3) A proposta da ZOOM foi obtida no site da empresa em dólares americanos (Cotação SITE ZOOM (1920204)). A proposta atribui para uma sala de no mínimo 100 pessoas o valor de 199,90 dólares por ano, valor que foi utilizado para o item 1. Em relação ao item 2, a licença webinar só pode ser aplicada somada ao valor de uma sala para 100 usuários (\$ 199,90), requisito necessário ao seu uso. Logo, o valor do item 2 totaliza \$ 340,00/mês (licença adicional webinar para 1000 pessoas) x 12 meses + \$ 199,90 (custo de uma sala) = \$ 4.279,90 dólares. Para a conversão, foi utilizado o valor de R\$ 5,50, valor do dólar obtido na internet durante a execução da cotação (Cotação dolar 22072022 (1919462)). Convertendo em reais o valor do item 1 (\$199,90), temos R\$ 1.099,45. Convertendo \$ 4.279,90 em reais, temos R\$ 23.539,45 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por ano. Os valores dessa proposta constam na cotação ZOOM INTERNET (Cotação SITE ZOOM (1920204)).

4) Seguindo o Manual do STJ, foram desprezadas, por estarem com preços excessivos, a proposta 13 (Dispensa - UF-RS), obtida no Pannel de Preços, referentes ao item 1, e as propostas da XPON Consultoria LTDA, referentes aos dois itens.

O custo total estimado da aquisição, utilizando os novos preços médios obtidos, fica em R\$ 52.610,36 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos) por ano, para 25 unidades do item 1 (25 x R\$ 1.209,67 = R\$ 30.241,75), somado a uma unidade do item 2 (R\$ 22.368,61), o que fica abaixo do valor total do contrato atualmente em vigor (Contrato 56/2021 (1703524)), que é de R\$ 54.662,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o que demonstra a necessidade de uma nova contratação, pois com as novas cotações não há vantagem na renovação contratual.

Ressaltamos que a contratação não se adequará à exclusividade para ME/EPPs, pois não encontramos empresas suficientes localizadas em Pernambuco com esse porte, conforme verificado na coluna CNPJ/UF das tabelas anteriores, bem como não foram encontradas ME e EPP localizadas em Pernambuco nas cotações obtidas junto a fornecedores.

Ainda, considerando a nova pesquisa realizada no site do painel de preços, verificamos a existência de ARP do TRF 4ª Região (ITENS 12, 14, 17, 20, 21, 24, 25 e 26 da Pesquisa de Preços 2030997, Ata de Registro de Preços 13/2022 (2030976) e Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033) , que foi resultado de uma licitação realizada para vários órgãos da Justiça e que conseguiu preços extremamente vantajosos por conta da quantidade de itens envolvidos e do tempo de contratação de 3 anos.

Para efeito de comparação com o custo médio estimado, a licença Enterprise na citada ARP (item 1), superior à licença aplicada atualmente no contrato 56/2021 (permite até 500 usuários por sala e gravação ilimitada na nuvem), possui o valor de R\$ 1.420,00 para o prazo de 3 (três) anos, o que traz um custo anual de R\$ 473,33 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para este item.

Da mesma forma, a referida ARP também possui o item de Webinar para 1.000 pessoas por 3 anos (item 3 da ata). O custo dele é de R\$ 56.667,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para três anos, o que gera um valor anual de R\$ 18.889,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais) para esse item. Para efeitos de comparação com o item 2 objeto desses estudos, seria necessária também a soma do custo anual de uma sala obtido no parágrafo anterior (R\$ 473,33). Dessa forma, o valor total anual para o item 2, em caso de adesão à referida ARP, seria de R\$ 18.889,00 + R\$ 473,33, o que dá R\$ 19.362,33 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) por ano, valor abaixo do obtido em nossa planilha de preços para o item 2.

Considerando os cálculos demonstrados, o custo total da adesão à ARP 13/2022 do TRF 4ª Região para 26 unidades do item 1 (25 salas para 500 participantes e 01 sala para o Webinar) e 01 unidade do item 3 da ata (Licença adicional do Webinar), geraria o valor total de R\$ 93.587,00 para o período de 3 anos de contratação. O valor de R\$ 93.587,00 representa o seguinte cálculo: 26 x 1.420,00 + 56.667,00. A opção pela adesão à referida ARP representa um ganho em escala econômica de cerca de 40% para o TRE-PE ao longo dos três anos, pois o valor anual será de R\$ 31.195,67, e ainda promove benefícios adicionais não existentes nas licenças atualmente utilizadas, como o aumento do número de usuários permitidos no item 1.

Dessa maneira, nosso novo estudo aponta para a vantagem da adesão a 26 unidades do item 1 e 01 unidade do item 3 da Ata de Registro de Preços 13/2022 (2030976) e Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033)), considerando que, dificilmente, conseguiremos valores próximos em pregão eletrônico do TRE-PE pois a nossa quantidade de itens é bem pequena para atingir o preço da referida ARP.

Tentamos contato junto ao fornecedor e este já indicou sua concordância através de ofício (E-mail ACEITAÇÃO ADESÃO EMPRESA XPON (2034975) e Ofício CONCORDÂNCIA EMPRESA XPON (2035038)). Tentamos também a concordância do órgão gerenciador via SIASGNET, porém, o órgão está com problemas de cadastro no referido sistema, conforme mensagens juntadas ao processo (E-mail TRATATIVAS TRF4 - PROBLEMAS NO SIASG (2035039)). Conforme última mensagem do TRF4, eles estão em tratativas para a solução do problema.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. A prestação de serviço é de natureza contínua no órgão, porém como se trata de uso de software como serviço (Software as a Service - SaaS) o pagamento é efetuado de forma anual, tendo de serem adquiridas as salas todo ano.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

A aquisição será de:

1) 26 (vinte e seis) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM ENTERPRISE NAMED HOST (PAR1-EP01-ENT5-BD3Y) por 36 meses, correspondentes a 26 unidades do Item 1 da ARP n.º 13/2022 do TRF 4ª Região;

2) 01 (uma) assinatura do complemento VIDEO - WEBINAR 1.000 ((PAR1-WEB-1000-FL3Y)), para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados por 36 meses, correspondente a 01 unidade do Item 3 da ARP n.º 13/2022 do TRF 4ª Região.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Com base nos critérios técnicos explicados nos estudos preliminares e na vantagem econômica da adesão à Ata de Registro de Preços 13/2022 (2030976) demonstrada no tópico 1.7, esta equipe de contratação entende que a adesão a 26 unidades do item 1 e 01 unidade do item 3 da ARP n.º 13/2022 do TRF 4ª Região é a melhor alternativa para atendimento do objeto demandado.

1.11 Vigência

A vigência da prestação do serviço é de 36 meses, a partir de 17 de dezembro de 2022.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerável visto que se trata de aquisição de *softwares*.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deverá obedecer às cláusulas previstas no Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033) e na Ata de Registro de Preços 13/2022 TRF 4 REGIÃO (2030976).

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

São as descritas na cláusula VIII do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 (2031033) - Minuta de contrato, indicadas abaixo:

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecedor/prestar o objeto do Contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais definidos pela fabricante dos produtos.

8.2. Entregar comprovante, emitido pela fabricante do software, da contratação das licenças nas dependências do CONTRATANTE, ou através de meio eletrônico (e-mail, website da fabricante), observando os prazos de entrega e de vigência estabelecidos.

8.3. A CONTRATADA deverá designar e manter preposto e/ou responsável técnico, aceito pela Administração, que deverá, representá-lo na execução do Contrato e comunicar-se com o Gestor designado pelo CONTRATANTE, a fim de promover a execução do contrato.

8.4. Informar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.

8.5. Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações ou exigências do CONTRATANTE ou do Gestor do Contrato, relativamente à execução do seu objeto nos termos pactuados ou para o cumprimento de obrigações acessórias.

- 8.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.
- 8.7. Entregar nota fiscal, juntamente com o objeto fornecido, contendo a discriminação detalhada dos produtos entregues e/ou serviços prestados.
- 8.8. Prestar o(s) serviço(s) em conformidade com as normas e recomendações do CONTRATANTE.
- 8.9. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos.
- 8.10. Indicar endereço eletrônico para recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do Contrato.
- 8.11. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o CONTRATANTE.
- 8.12. Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI do CONTRATANTE.
- 8.13. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.14. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução do objeto desta contratação.
- 8.15. Manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso.
- 8.16. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.
- 8.17. Ceder ao CONTRATANTE, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela CONTRATADA, conforme previsto no artigo 111 da Lei n.º 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei n.º 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados.
- 8.18. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 8.19. A inadimplência da CONTRATADA, relativamente aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 8.20. O não cumprimento do objeto, prazo, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do Contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções nele previstas.
- 8.21. Os documentos a seguir relacionados deverão ser reapresentados no momento da apresentação da nota fiscal, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário do CONTRATANTE, ou publicação em órgão da imprensa oficial:
- 8.21.1. Certificado de Regularidade junto ao FGTS.
- 8.21.2. Certidão Negativa de Débito com o INSS.
- 8.21.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.21.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA, contemplando, no mínimo, o seguinte tributo: ICMS.
- 8.21.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Designar servidor para gerenciar operacionalmente as atividades e tarefas relativas à execução do objeto.
- 9.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.
- 9.3. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, as suas dependências, bem como o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto por intermédio do Gestor e Fiscal designados.
- 9.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
- 9.6. Exigir o exato cumprimento do objeto e cláusulas contratuais.
- 9.7. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.
- 9.8. Realizar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- 9.9. Reter preventivamente valores correspondentes às penalidades cabíveis, liberando-as posteriormente, quando for o caso.
- 9.10. Aplicar multas e sanções previstas no Contrato

1.15 Proposta de Preços

A demonstração de que a proposta de preços é vantajosa encontra-se descrita no tópico 1.7 deste Termo de Referência. A aceitação na adesão pela empresa XPON consta no e-mail E-mail ACEITAÇÃO ADESÃO EMPRESA XPON (2034975) e no documento Ofício CONCORDÂNCIA EMPRESA XPON (2035038).

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

Em sendo aprovada a possibilidade de adesão à ARP n.º 13/2022 do TRF 4ª Região, é previsto o pagamento de um terço do montante de R\$ 93.587,00 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais) a cada ano (item 3.8 do Anexo I - Termo de Referência do Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033)), o que vai gerar **um custo para 2022 de R\$ 31.195,67** (trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), abaixo do previsto com a renovação contratual anteriormente solicitada, e também inferior ao valor atualmente reservado no PCI para a contratação.

Dessa forma, será preciso também prever a reserva deste mesmo valor nas propostas orçamentárias subsequentes, quão sejam 2023 e 2024.

1.17 Reajuste

Não há previsão de reajuste na Ata de Registro de Preços, porém, a contratação será paga em 3 (três) parcelas anuais, conforme disposto no item 3.8 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 TRF 4 REGIÃO (2031033).

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.11 deste termo de referência.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, I)

Descritos no item 3.1 e 3.5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033), e, ainda as indicadas abaixo:

Caberá ao Gestor da Contratação:

- a) Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação;
- b) Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual e instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidade quando devidamente autorizado;
- c) Efetuar o acompanhamento, solicitação e aceite definitivo do objeto deste termo de referência.

Caberá ao Fiscal Administrativo:

- a) Auxiliar a gestão da contratação no acompanhamento do andamento de processos administrativos e trâmites relativos à penalidades e multas, caso existam.
- b) Auxiliar a gestão da contratação, quando solicitado, no tocante à instrução do procedimento administrativo referente ao contrato.

Caberá à Contratada:

- a) Manter durante todo o período previsto de vigência da contratação as condições de sua habilitação;
- b) Atender, obedecendo ao período de entrega previsto, as solicitações efetuadas pelo representante da Contratante;
- c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

Descritos no item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 TRF 4 REGIÃO (2031033) abaixo copiadas:

3.2.1. PLANO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE

3.2.1.1. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) fornecer subscrição de licenças de software, oferecidos comercialmente pela empresa Zoom, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.1.2. Período de vigência das subscrições de 3 (três) anos, contados a partir da data de disponibilização das licenças.

3.2.1.3. Os serviços de manutenção e suporte técnico deverão ser prestados nas condições definidas no item 4.1.2. deste Termo.

3.2.1.4. Os serviços compreendidos no contrato de manutenção e suporte técnico deverão ser prestados nos ambientes em que as licenças estiverem instaladas ou de modo remoto, em prévia combinação com o fiscal do contrato.

3.2.1.5. A garantia deverá ser integral, pelo prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos previstos no termo de referência, observada a previsão da Lei nº 8.078/1990 sobre o tema.

3.2.1.6. O objeto da contratação deverá ser entregue ao CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

3.2.1.7. No caso de entrega em meio eletrônico, a CONTRATADA deverá certificar-se do recebimento do objeto pelo CONTRATANTE.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A minuta do contrato está presente no Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 - TRF 4 REGIÃO (2031033).

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

O gestor da contratação no TRE-PE fará todo o acompanhamento da entrega das licenças conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 - TRF 4 REGIÃO (2031033).

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

Descrito no item 3.6 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 - TRF 4 REGIÃO (2031033) abaixo copiadas:

3.6.1. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes da contratação, serão feitas pessoalmente, publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região ou encaminhadas via e-mail para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

Descrito no item 3.7 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 - TRF 4 REGIÃO (2031033) abaixo copiada:

3.7. Do Recebimento Provisório e Definitivo

3.7.1. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter a discriminação do bem fornecido ou dos serviços efetivamente executados e aceitos pelo CONTRATANTE.

3.7.2. A Nota Fiscal deve ser entregue, obrigatoriamente, junto com o objeto da contratação, constando nela a razão social completa, o número do CNPJ de acordo com o documento cadastral, o nome e número do banco, o nome e o número da agência e o número da conta corrente da CONTRATADA.

3.7.3. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

3.7.3.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do bem ou serviço e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, não implicando em reconhecimento do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo faturamento.

3.7.3.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos produtos/serviços, com ênfase na integridade física e quantitativa.

3.7.3.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem ou do serviço, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

3.7.3.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação de atendimento do bem ou serviço aos termos e condições estabelecidos no Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da CONTRATADA.

3.7.3.2.2. Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo a entrega de manuais, licenças, mídias, comprovantes, certificados, cabos e demais componentes que devam acompanhar os bens ou serviços, quando for o caso.

3.7.4. "Atesto", será lavrado na data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, a situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da fornecedora e o cumprimento das demais obrigações previstas.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Descrito no item 3.8 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 - TRF 4 REGIÃO (2031033) abaixo copiada:

3.8.1. O valor total do objeto será dividido em 3 (três) parcelas iguais, com periodicidade de pagamento anual.

3.8.1.1. O primeiro pagamento será realizado até 5 (cinco) dias do recebimento definitivo do objeto. As demais parcelas serão pagas até 5 (cinco) dias após o aniversário do recebimento definitivo.

3.8.1.2. As condições estipuladas pela CONTRATANTE de parcelamento no pagamento do valor total do objeto não modificam as características da vigência das licenças que deverão ser entregues pela CONTRATADA no pagamento da 1ª parcela, as quais deverão apresentar a vigência total de 3 (três) anos

3.8.1.3. Nos casos de renovação de licenciamento, o pagamento do objeto representará o incremento de 3 (três) anos adicionais de licenciamento em relação à data final do período da subscrição das licenças existentes.

3.8.1.4. Nos casos de aquisições de novas licenças, o pagamento do objeto representará a ativação do licenciamento por 3 (três) anos, contado da data da entrega do licenciamento.

3.8.2. Por ocasião dos pagamentos, serão efetuadas as retenções determinadas em lei, sem prejuízo das retenções previstas nesse instrumento.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

No caso específico, não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de softwares cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado entre os usuários.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica, pois trata-se de contratação de software como serviço (SaaS), que permanecerá disponível para uso no TRE-PE no período de vigência contratado.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

As qualificações exigidas são aquelas previstas no Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033).

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

As sanções estão previstas na cláusula XII do Anexo IV - Minuta do Contrato do Edital do Pregão Eletrônico 22/2022 - TRF 4 REGIÃO (2031033) abaixo copiado:

12.1. Pela inexecução parcial do objeto, pela execução desse em desacordo com o estabelecido no Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto: multa de 20% (vinte por cento), aplicável sobre a parcela inadimplida.

12.1.2. Pelo atraso na apresentação da garantia de execução, sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA está sujeita à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, aplicável sobre o valor total do Contrato, observado o limite de 20% (vinte por cento).

12.1.3. Pelo atraso na entrega do objeto contratado, sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, aplicável sobre o valor da obrigação em atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento).

12.1.4. Por deixar de cumprir outros prazos previstos no Edital e/ou Contrato, a CONTRATADA está sujeita à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, aplicável sobre o valor total do Contrato, observado o limite de 20% (vinte por cento).

12.1.5. Por deixar de cumprir determinação formal do fiscal ou Gestor do Contrato, a CONTRATADA está sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato, por ocorrência.

12.1.6. Por deixar de cumprir obrigação acessória não tipificada neste Instrumento ou qualquer outra obrigação prevista no Contrato e não relacionada nos itens anteriores, a CONTRATADA está sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.1.6.1. Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da CONTRATADA em decorrência da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.

12.2. Quando não previsto outro limite, as sanções pecuniárias aplicadas mensalmente, isolada ou cumulativamente, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.3. Na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, além das sanções pecuniárias previstas neste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à sanção de advertência, prevista no inciso I daquele dispositivo.

12.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciada do SICAF nos casos de:

12.4.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa.

12.4.2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

12.4.3. Fraudar a execução do Contrato.

12.4.4. Falhar na execução do Contrato.

12.4.5. Comportamento inidôneo.

12.4.6. Cometimento de fraude fiscal.

12.5. Na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto por prazo superior a 30 (trinta) dias, fica facultado à Administração reconhecer a ocorrência de hipótese de rescisão contratual prevista no art. 78, I, II ou III, da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se a CONTRATADA às multas e penalidades previstas (sanções).

12.6. Na aplicação das sanções previstas neste Contrato, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

12.7. O valor da multa poderá ser retido cautelarmente pela Administração por ocasião do pagamento do objeto contratado e, conforme o caso, oportunamente devolvido à CONTRATADA ou recolhido definitivamente ao Tesouro Nacional.

12.8. As multas ou outras penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA no SICAF.

2.1.12 Sustentabilidade

Como a contratação foi efetuada pelo TRF 4ª Região, os requisitos de sustentabilidade estão dispostos no item 8.3.2 do Edital PE 22 TRF 4 REGIÃO (2031033) transcrito abaixo:

"8.3.2. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993."

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

4.1. SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DA PLATAFORMA ZOOM

4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer subscrição de licenças oferecidos comercialmente pela empresa Zoom, Inc, nas seguintes condições:

4.1.1.1. Os serviços de subscrição de licenças deverão ser prestados diretamente pela fabricante, através de e-mail, telefone ou website;

4.1.1.2. Novas licenças a serem adquiridas deverão ser disponibilizadas à mesma conta em utilização pela CONTRATANTE na plataforma Zoom.

4.1.1.3. Não serão admitidas interrupções de continuidade nos serviços da Plataforma Zoom (incluindo a realização de reuniões e seminários já agendados e a manutenção dos vídeos gravados), apenas por mudança da CONTRATANTE.

4.1.1.4. O período de vigência da subscrição de licenças de software deverá ser de 3 (três) anos, contados da data de disponibilização das licenças.

4.1.2. Serviços de manutenção e suporte técnico

4.1.2.1. Os serviços de manutenção e suporte técnico deverão ser prestados durante toda a vigência contratual.

4.1.2.1.1 O suporte técnico deverá ser oferecido pela pela CONTRATADA e/ou pela empresa Zoom.

4.1.2.1.2 O suporte técnico também abrange o tratamento de incidentes ou problemas decorrentes do processo de gestão de mudanças da empresa Zoom.

4.1.2.1.3 O suporte técnico abrange toda e qualquer conta de usuário cadastrada na plataforma Zoom com o e-mail corporativo da CONTRATANTE ainda que, no momento da abertura do chamado, essa conta de usuário não apresente licença atrelada.

4.1.2.1.4 Os atendimentos técnicos poderão ser realizados por técnicos da CONTRATADA, técnicos da empresa Zoom ou profissionais que a CONTRATADA autorizar por escrito.

- 4.1.2.2. Os serviços descritos nos itens a seguir deverão ser prestados sem qualquer custo adicional, dentro dos prazos definidos, considerando todos os requisitos técnicos solicitados neste Termo de Referência;
- 4.1.2.3. Os chamados poderão ser abertos por chamada telefônica, por e-mail e/ou em sistema indicado pela CONTRATADA.
- 4.1.2.3.1 Caso a abertura de chamado seja por telefone, esta deverá ser gratuita (0800). O contato telefônico deve oferecer o atendimento durante o horário padrão da CONTRATANTE, ou seja, no período compreendido entre 11 (onze) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados.
- 4.1.2.4. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico quando da ocorrência de:
- 4.1.2.4.1 Defeito no serviço contratado e/ou;
- 4.1.2.4.2 Desempenho comprovadamente reduzido.
- 4.1.2.4.3 Necessidade de esclarecimentos relacionados ao uso dos componentes da solução Zoom.
- 4.1.2.5. O suporte técnico referente aos esclarecimentos relacionados ao uso dos componentes da solução Zoom, deverá ser prestado pelo FABRICANTE e, de forma complementar, pela CONTRATADA, abrangendo as funcionalidades, configuração e características técnicas dos componentes da solução Zoom.
- 4.1.2.5.1 O acionamento do suporte será mediante chamado técnico.
- 4.1.2.6. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA ou a empresa Zoom deverão emitir um relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:
- 4.1.2.6.1 número do chamado,
- 4.1.2.6.2. dados gerais do chamado,
- 4.1.2.6.3. situação do chamado (pendente no caso de retirada do produto ou concluído),
- 4.1.2.6.4. identificação do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento,
- 4.1.2.6.5. horário de início e término do atendimento,
- 4.1.2.6.6. descrição do produto,
- 4.1.2.6.7. descrição do problema relatado pela CONTRATANTE,
- 4.1.2.6.8. descrição do problema diagnosticado pela CONTRATADA.
- 4.1.2.7. O relatório deverá ser enviado para o e-mail indicado pela CONTRATANTE.
- 4.1.2.8. A CONTRATADA ou a empresa Zoom deverão registrar, em sistema informatizado, para fins de controle e acompanhamento, todos os chamados abertos pelos usuários da CONTRATANTE, sem prejuízo do controle a ser realizado pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
- 4.1.2.9. A CONTRATADA ou empresa Zoom deverão atualizar o Sistema de Gestão de Chamados para registrar o andamento e conclusão da demanda, de acordo com rito definido pela CONTRATANTE.
- 4.1.2.10. O chamado só será considerado encerrado quando estiver detalhado no relatório, de forma clara, a maneira como foi solucionado.
- 4.1.2.11. O término do atendimento ao chamado técnico com a resolução da demanda não poderá ultrapassar 3 (três) dias úteis.
- 4.1.2.12. Para fins do disposto no item anterior, considera-se dia útil o período compreendido dentro do horário padrão da CONTRATANTE, ou seja, o período compreendido entre 11 (onze) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados.
- 4.1.2.13. A CONTRATADA ou o FABRICANTE deverá fornecer, ou disponibilizar em website, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e patches) dos componentes da solução Zoom, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos para a contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 27/10/2022, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ROMERO PRADO DE MELO, Analista Judiciário(a)**, em 28/10/2022, às 07:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/10/2022, às 08:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2036120** e o código CRC **036A375A**.